



**PORTARIA N° 042, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 – SESAU.**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL  
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL  
DO CONTRATO ORIUNDO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2024-  
030-SESAU-PMM**

Aos vinte e dois dias de janeiro de 2025, a Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117, caput da Lei n° 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) **ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SARAIVA**, Matrícula n° 092948, inscrito no CPF/MF sob o n° 988.661.682-20 do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico SRP n° 9/2024-030-SESAU-PMM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS (DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS E/OU SUPLEMENTOS ALIMENTARES), PARA ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA.**

**Art. 2º** Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato em epígrafe.

**Art. 3º** Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução do contrato administrativo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**Victoria Feitoza de Moura**  
*Secretária Municipal de Saúde*